

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0152/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2024

IMPUGNANTE: GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

I. Relatório

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2024, encaminhado pelo Pregoeiro para esta Assessoria Jurídica, para fins de que seja exarado parecer jurídico a respeito.

A impugnação, em síntese, refere-se a capacidade técnica da futura contratada, reportando que as exigências técnicas exigidas no edital limitam a competição.

II. Da Tempestividade

De acordo com o artigo 164, da Lei 14.133/2021, os prazos para solicitar a impugnação de um edital será de até **3 dias úteis** antes da data de abertura do certame:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Compulsando os autos, verifica-se que a impugnação foi apresentada às 16:01, do dia 11 de outubro de 2024 (sexta-feira).

A licitação está programada para o dia 15 de outubro de 2024 às 8h30min, portanto a impugnação deveria ser protocolada obrigatoriamente até o dia 10 de outubro de 2024.

III. Conclusão

Por força do artigo 164, do artigo 14.133/2021, deixa-se de receber o recurso e analisá-lo porque intempestivo.

Desnecessária a apreciação e decisão pelo chefe do poder executivo.

Opina-se pela manutenção do certame na data aprazada, mediante determinação do pregoeiro.

Catanduvas, 14 de outubro de 2024.

Ana Cristina Vargas Mascarello
OAB.SC 48.084